



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA - Juizado Especial Federal Cível

O Excelentíssimo Senhor **MATEUS PONTALTI**, Juiz Federal titular da 4ª Vara Federal (JEF Cível) da Seção Judiciária de Rondônia, em cumprimento à previsão contida no art. 13, incisos III e VIII da Lei n. 5.010/1996, na Seção IV do Provimento COGER n. 10126799, art. 20 da Resolução CJF 496 e Circular COGER 01/2025,

FAZ SABER aos interessados que será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na 4ª Vara Federal/JEF da Seção Judiciária de Rondônia, localizada no edifício sede da Justiça Federal, situado na Avenida Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro, CEP 76805-902, Porto Velho/RO, no período de **17 a 21 de março de 2025, das 9h00 às 18h00, na modalidade presencial**, com a finalidade de fazer completo levantamento da sua situação da unidade e verificar a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, verificar o andamento dos processos, serviços e patrimônio da unidade.

A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade, até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, consoante previsão contida no item 6 da Circular COGER 01/2025.

Com fundamento no inciso V do artigo 101 do Provimento COGER 10126799 e art. 20 da Resolução CJF 496/2006, ficam convidados para acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos: o **Ministério Público Federal**, a **Advocacia Geral da União - AGU/PF/PFN**, a **Defensoria Pública União** e a **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Rondônia**, sendo franqueada a participação, inclusive, pelo aplicativo *Microsoft Teams*.

As partes e interessados em tratar de assuntos relacionados à inspeção poderão fazê-lo de forma presencial, ou encaminhar mensagem para o e-mail 04vara.ro@trf1.jus.br, com indicação do nome completo, contato de WhatsApp, endereço eletrônico, número do processo, se houver, e exposição clara e concisa do objeto de sua manifestação. Também será admitida a apresentação de elogios, reclamações e sugestões, a serem encaminhados ao endereço eletrônico ora informado.

Registra-se, ainda que, conforme art. 21, parágrafo único, da Resolução CJF 496/2006, não serão objeto de inspeção os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem no §6º, do art. 105, do Provimento COGER 10126799.

No período da inspeção, inclusive em caso de eventual prorrogação, os **prazos processuais estarão suspensos e não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e advogados, seja pelo telefone fixo, Balcão Virtual ou presencial**. Será mantida normalmente a distribuição de feitos, bem como a apreciação de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos (art. 99, § 1º, do Provimento COGER 10126799), hipótese em que a parte ou seu advogado serão atendidos exclusivamente pelo balcão presencial, podendo ser encaminhada mensagem ao email 04vara.ro@trf1.jus.br informando acerca do pedido urgente.

Eu, Ana Gabriela Martins Zanqueta Reis, Diretora de Secretaria, digitei, e vai assinado digitalmente pelo MM Juiz Federal.

Porto Velho/RO, data da assinatura digital.

MATEUS BENATO PONTALTI
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Benato Pontalti, Juiz Federal**, em 10/02/2025, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22210528** e o código CRC **47F0834B**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Baixa União - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0003251-43.2025.4.01.8000

22210528v2